



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI Nº 1333/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária do exercício de 2023 e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou, e eu, **RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
- IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- V – os incentivos ou benefícios fiscais a serem considerados nas metas de receitas e, as medidas compensatórias quando for o caso de impacto nas metas, nos termos do §2º, do art. 165 da Constituição Federal e, do inciso V, §2º, art. 4º da LC 101/2000;
- VI – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII – os critérios e as formas de limitação de empenho;
- VIII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
- IX – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

X – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;

XI – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII – a definição de critério para o início de novos projetos;

XIII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIV – o incentivo à participação popular;

XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SEÇÃO I

AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2023 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II

AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.

Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo com o demonstrativo dos Benefícios Fiscais ou da Renúncia de Receitas Fiscais, que trata o § 6º, do art. 165 da Constituição Federal e, o inciso II, do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2023, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2023, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO IV

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – revisão de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

XI – a aprovação de lei específica que promoverá a concessão de benefícios fiscais enquanto incentivo econômico para a população local promover o pagamento em cota única, ou ainda, regularizar a situação de inadimplência com o Município, nos termos do Anexo de Renúncias Fiscais desta lei e de lei específica a ser aprovada atento ao mesmo.

Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e, atentar para o disposto no Anexo de Renúncias Fiscais constantes no Anexo desta lei.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2023.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2023, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta lei.
- b) a atualização do cadastro imobiliário,
- c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal e protesto da CDA.

II – para a redução das despesas:

- a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,
- b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com Pasep, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII

AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO X

OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2023:

I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI

A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com as normas desta lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.

Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:

- I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;
- II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;
- III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
- IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;
- V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;
- VI – ser entidade sem fins lucrativos;
- VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;
- VIII – apresentação do plano de trabalho;
- IX – apresentação da prestação de contas do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;
- X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:

- I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);
- II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.

§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:

- I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);
- II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.

§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);

II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo receptor.

Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.

Art. 31. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo, as caixas escolares da rede pública municipal de ensino, que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 32. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 33. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

SEÇÃO IX

A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

SEÇÃO XII

A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2023, para atender às suas peculiaridades.

§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 41. Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares no montante de vinte por cento do total da despesa fixada, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, com finalidade manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indique as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – Pasep;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas e Prioridades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 20 de abril de 2022.

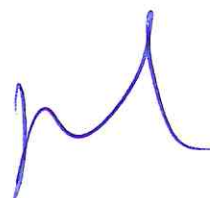


RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

DE

METAS FISCAIS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a flourish.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	47.609.200,00	41.000.000,00	0,007	105,798	49.036.000,00	40.988.765,92	0,007	108,969	50.503.800,02	40.996.105,09	0,007	112,231
Receitas Primárias (I)	47.598.168,60	40.990.500,00	0,007	105,774	49.024.638,00	40.989.286,21	0,007	108,944	50.492.097,92	40.986.605,99	0,007	112,205
Receitas Primárias Correntes	46.828.298,63	40.327.504,85	0,007	104,063	48.216.274,53	40.313.397,36	0,007	107,147	49.643.316,28	40.297.614,43	0,007	110,318
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.108.775,87	5.260.743,95	0,001	13,575	6.291.849,76	5.260.585,60	0,001	13,982	6.480.184,40	5.260.244,32	0,001	14,400
Contribuições	463.318,80	399.000,00	0,000	1,030	477.204,00	398.987,99	0,000	1,050	491.488,20	398.962,11	0,000	1,092
Transferências Correntes	39.767.447,90	34.246.854,89	0,006	88,372	40.943.817,18	34.232.930,43	0,006	90,986	42.153.171,65	34.217.541,97	0,006	93,674
Demais Receitas Primárias Correntes	488.756,06	420.906,01	0,000	1,086	503.403,59	420.893,34	0,000	1,119	518.472,03	420.866,04	0,000	1,152
Receitas Primárias de Capital	769.869,97	662.995,15	0,000	1,711	808.363,47	675.868,85	0,000	1,796	848.781,64	688.992,55	0,000	1,886
Despesa Total	47.609.200,00	41.000.000,00	0,007	105,798	49.036.000,00	40.988.765,92	0,007	108,969	50.503.800,02	40.996.105,09	0,007	112,231
Despesas Primárias (II)	47.143.345,13	40.598.815,99	0,007	104,763	48.556.183,92	40.597.593,99	0,007	107,903	50.009.621,56	40.594.960,18	0,007	111,132
Despesas Primárias Correntes	38.868.286,36	33.472.516,67	0,005	86,374	40.033.129,93	33.471.509,16	0,005	88,953	41.231.446,06	33.469.337,68	0,005	91,625
Pessoal e Encargos Sociais	19.284.428,44	16.607.327,28	0,003	42,854	19.862.363,42	16.606.827,40	0,003	44,139	20.456.905,77	16.605.750,04	0,003	45,460
Outras Despesas Correntes	19.583.857,92	16.865.189,39	0,003	43,520	20.170.766,51	16.864.681,76	0,003	44,824	20.774.540,29	16.863.587,64	0,003	46,166
Despesas Primárias de Capital	8.266.930,37	7.119.299,32	0,001	18,371	8.514.681,99	7.119.085,04	0,001	18,922	8.769.552,90	7.118.623,17	0,001	19,488
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	8.128,40	7.000,00	0,000	0,018	8.372,00	6.999,79	0,000	0,019	8.622,60	6.999,34	0,000	0,019
Resultado Primário (III) = (I - II)	454.823,47	391.684,01	0,000	1,011	468.454,08	391.672,22	0,000	1,041	482.476,36	391.646,81	0,000	1,072
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	454.823,47	391.684,01	0,000	1,011	468.454,08	391.672,22	0,000	1,041	482.476,36	391.646,81	0,000	1,072
Dívida Pública Consolidada	250.000,00	215.294,52	0,000	0,556	150.000,00	125.414,29	0,000	0,333	50.000,00	40.587,15	0,000	0,111
Dívida Consolidada Líquida	(12.486.977,47)	(10.753.511,43)	-0,002	-27,749	(12.586.777,47)	(10.523.744,66)	-0,002	-27,971	(12.683.777,47)	(10.295.967,56)	-0,002	-28,186
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 08/04/2022 , às 15:21:09

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

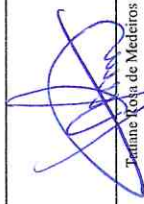
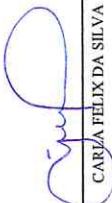
VARIÁVEIS				2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)				1,50	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				12,75	12,75	12,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)				5,30	5,30	5,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				16,12	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00				709.505.181.851,70	727.242.811.398,00	727.242.811.398,00
Receita Corrente Líquida - RCL				45.000.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00



MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,1612	Valor Corrente / 1,1960	Valor Corrente / 1,2319

 Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.386-87	 Tatiane Rocha de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24
--	---	--	--

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.000.000,00	0,006	111,043	39.593.749,59	0,005	122,127	3.593.749,59	9,983
Receitas Primárias (I)	36.000.000,00	0,006	111,043	39.593.749,59	0,005	122,127	3.593.749,59	9,983
Despesa Total	36.000.000,00	0,006	111,043	34.090.251,64	0,004	105,152	(1.909.748,36)	-5,305
Despesas Primárias (II)	36.714.535,31	0,006	113,247	33.871.781,68	0,004	104,478	(2.842.753,63)	-7,743
Resultado Primário (III) = (I - II)	(714.535,31)	0,000	-2,204	5.721.967,91	0,001	17,649	6.436.503,22	-900,796
Resultado Nominal	(714.535,31)	0,000	-2,204	5.721.967,91	0,001	17,649	6.436.503,22	-900,796
Dívida Pública Consolidada	430.544,23	0,000	1,328	430.544,23	0,000	1,328	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(12.215.243,25)	-0,002	-37,678	(12.215.243,25)	-0,002	-37,678	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	631.350.300.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	805.500.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 08/04/2022 , às 15:22:01

 Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.386-87
 Tatiane Rosa de Medeiros CONTÁBORA CRC MG 120.768/O-6	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	35.000.000,00	36.000.000,00	2,86	41.000.000,00	3,55	47.609.200,00	16,12	49.036.000,00	3,00	50.503.800,02
Receitas Primárias (I)	35.000.000,00	36.000.000,00	2,86	40.990.500,00	3,53	47.598.168,60	16,12	49.024.638,00	3,00	50.492.097,92
Despesa Total	35.000.000,00	36.000.000,00	2,86	41.000.000,00	20,27	47.609.200,00	16,12	49.036.000,00	3,00	50.503.800,02
Despesas Primárias (II)	34.532.410,00	36.714.535,31	6,32	40.598.815,99	19,86	47.143.345,13	16,12	48.556.183,92	3,00	50.009.621,56
Resultado Primário (III) = (I - II)	467.590,00	(714.535,31)	-252,81	391.684,01	-93,16	454.823,47	16,12	468.454,08	3,00	482.476,36
Resultado Nominal	467.590,00	(714.535,31)	-252,81	391.684,01	-93,16	454.823,47	16,12	468.454,08	3,00	482.476,36
Dívida Pública Consolidada	598.751,94	430.544,23	-28,09	350.000,00	-18,71	250.000,00	-28,57	150.000,00	-40,00	50.000,00
Dívida Consolidada Líquida	(6.118.895,19)	(12.215.243,25)	99,63	(12.393.027,47)	1,46	(12.486.977,47)	0,76	(12.586.777,47)	0,80	(12.683.777,47)
VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	37.220.312,50	36.900.000,00	9,04	41.000.000,00	1,03	41.000.000,00	0,00	40.998.765,92	0,00	40.996.106,09
Receitas Primárias (I)	37.220.312,50	36.900.000,00	9,04	40.990.500,00	1,00	40.990.500,00	0,00	40.989.266,21	0,00	40.986.606,99
Despesa Total	37.220.312,50	36.900.000,00	-6,12	41.000.000,00	17,34	41.000.000,00	0,00	40.998.765,92	0,00	40.996.106,09
Despesas Primárias (II)	36.723.059,76	37.632.398,69	-5,46	40.598.815,99	16,94	40.598.815,99	0,00	40.597.593,99	0,00	40.594.960,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	497.252,74	(732.398,69)	1.079,48	391.684,01	-93,32	391.684,01	0,00	391.672,22	0,00	391.646,81
Resultado Nominal	497.252,74	(732.398,69)	1.079,48	391.684,01	-93,32	391.684,01	0,00	391.672,22	0,00	391.646,81
Dívida Pública Consolidada	636.735,27	441.307,84	-30,69	350.000,00	-20,69	215.294,52	-38,49	125.414,29	-41,75	40.587,15
Dívida Consolidada Líquida	(6.507.062,60)	(12.520.624,33)	92,42	(12.393.027,47)	-1,02	(10.753.511,43)	-13,23	(10.523.744,66)	-2,14	(10.295.967,56)
VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	37.220.312,50	36.900.000,00	9,04	41.000.000,00	1,03	41.000.000,00	0,00	40.998.765,92	0,00	40.996.106,09
Receitas Primárias (I)	37.220.312,50	36.900.000,00	9,04	40.990.500,00	1,00	40.990.500,00	0,00	40.989.266,21	0,00	40.986.606,99
Despesa Total	37.220.312,50	36.900.000,00	-6,12	41.000.000,00	17,34	41.000.000,00	0,00	40.998.765,92	0,00	40.996.106,09
Despesas Primárias (II)	36.723.059,76	37.632.398,69	-5,46	40.598.815,99	16,94	40.598.815,99	0,00	40.597.593,99	0,00	40.594.960,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	497.252,74	(732.398,69)	1.079,48	391.684,01	-93,32	391.684,01	0,00	391.672,22	0,00	391.646,81
Resultado Nominal	497.252,74	(732.398,69)	1.079,48	391.684,01	-93,32	391.684,01	0,00	391.672,22	0,00	391.646,81
Dívida Pública Consolidada	636.735,27	441.307,84	-30,69	350.000,00	-20,69	215.294,52	-38,49	125.414,29	-41,75	40.587,15
Dívida Consolidada Líquida	(6.507.062,60)	(12.520.624,33)	92,42	(12.393.027,47)	-1,02	(10.753.511,43)	-13,23	(10.523.744,66)	-2,14	(10.295.967,56)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

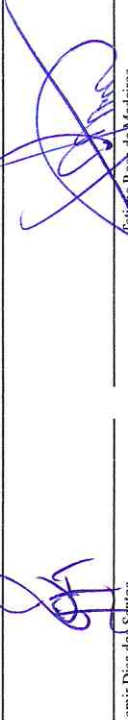
ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2020	2021	2022*	2023*	2025
4,52	3,75	2,50	16,12	3,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 08/04/2022, às 15:23:20



Ronald Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65



Fabiane Rosa de Medeiros
CONTADOR(A)
CRC MG 120.768/O-6



CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	64.037.110,79	100,000	57.730.341,68	100,000	22.046.102,37	100,000
Total	64.037.110,79	100%	57.730.341,68	100%	22.046.102,37	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 06/04/2022 , às 15:14:04

 Reginaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.386-87
 Tatiane Rosalme Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (Irf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2,67	0,52	2,11
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2,67	0,52	2,11
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2020 (h) = ((Ib - IJe) + IIIf)	2019 (i) = ((Ic - IIIf))
VALOR (III)	5,30	2,63	2,11

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 06/04/2022 , às 15:15:35

 Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.386-87
 Tatiane Rosa de Medeiros CONTADOR CRC MG 120.768/O-6	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2023	2024	2025	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Remissão	Contribuintes em geral - Desconto para pagamento em cota única.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2023 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	102.585,04	102.585,04	102.585,04	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2023 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	6.193,03	6.193,03	6.193,03	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2023 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Taxa pela Prestação de Serviços - Coleta de Lixo	Remissão	Contribuintes em geral - Desconto para pagamento em cota única.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2023 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	160.647,91	160.647,91	160.647,91	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2023 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	71.188,21	71.188,21	71.188,21	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2023 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Total			540.614,19	540.614,19	540.614,19	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Emissão: 11/04/2022, às 10:02:18

 Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.386-87	 Tatiara Rosa de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24
---	--	--	---

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	100.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	100.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	100.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	100.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuoado)	100.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 06/04/2022 , às 15:19:20

 Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.386-87
 Tatiane Rosa de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24

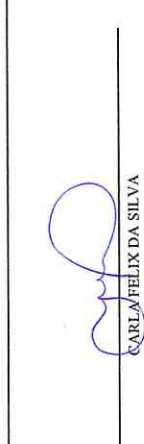
MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

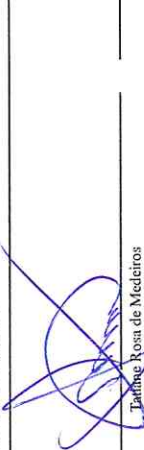
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
ARRECADADORA	38.289.281,42	44.860.605,39	-4,46	47.425.607,42	-20,71	55.070.615,33	32,24	56.721.026,47	6,00	58.418.863,23	5,98
Receitas Correntes	37.107.701,42	43.949.594,96	18,44	46.761.567,40	6,40	54.299.532,06	16,12	55.926.834,61	3,00	57.600.898,73	2,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.105.385,21	3.550.546,49	14,34	5.260.743,95	48,17	6.108.775,87	16,12	6.291.849,76	3,00	6.480.184,40	2,99
Contribuições	364.603,39	389.118,90	6,72	399.000,00	2,54	463.318,80	16,12	477.204,00	3,00	491.488,20	2,99
Receita Patrimonial	239.945,06	402.504,40	67,75	235.341,01	-41,53	273.277,98	16,12	281.467,85	3,00	289.893,06	2,99
Receita Industrial	68.646,16	54.120,80	-21,16	3.125,00	-94,23	3.628,75	16,12	3.737,50	3,00	3.849,38	2,99
Receita de Serviços	118,30	34.905,21	29.406,52	137.600,00	294,20	159.781,12	16,12	164.569,60	3,00	169.495,68	2,99
Transferências Correntes	33.301.297,24	39.414.704,93	18,36	40.680.917,44	3,21	47.238.681,33	16,12	48.654.377,26	3,00	50.110.754,10	2,99
Outras Receitas Correntes	27.706,06	103.693,23	274,26	44.840,00	-56,76	52.068,21	16,12	53.628,64	3,00	55.233,91	2,99
Receitas de Capital	1.181.580,00	911.010,43	-22,90	664.040,02	-27,11	771.083,27	16,12	794.191,86	3,00	817.964,50	2,99
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	11.031,40	16,12	11.352,00	3,00	11.702,10	2,99
Transferências de Capital	1.181.580,00	911.010,43	-22,90	654.540,02	-28,15	760.051,87	16,12	782.829,86	3,00	806.262,40	2,99
DEDUÇÃO RENÚCIA	0,00	0,00	0,00	(521.320,92)	0,00	(605.357,85)	16,12	(623.499,82)	3,00	(642.163,10)	2,99
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(521.320,92)	0,00	(605.357,85)	16,12	(623.499,82)	3,00	(642.163,10)	2,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	(517.362,34)	0,00	(600.761,15)	16,12	(618.765,36)	3,00	(637.286,93)	2,99
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(3.703,12)	0,00	(4.300,06)	16,12	(4.428,93)	3,00	(4.561,50)	2,99
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	(251,83)	0,00	(292,42)	16,12	(301,19)	3,00	(310,20)	2,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(3,63)	0,00	(4,22)	16,25	(4,34)	2,84	(4,47)	3,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.987.685,71)	(5.266.855,80)	32,08	(5.904.286,50)	12,10	(6.856.057,48)	16,12	(7.061.526,65)	3,00	(7.272.900,11)	2,99
Receitas Correntes	(3.987.685,71)	(5.266.855,80)	32,08	(5.904.286,50)	12,10	(6.856.057,48)	16,12	(7.061.526,65)	3,00	(7.272.900,11)	2,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	(19.687,50)	0,00	(22.861,12)	16,12	(23.546,25)	3,00	(24.251,06)	2,99
Transferências Correntes	(3.987.685,71)	(5.266.855,80)	32,08	(5.884.599,00)	11,73	(6.833.195,36)	16,12	(7.037.980,40)	3,00	(7.248.649,05)	2,99
DEDUÇÃO OUTRAS	(1,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	(1,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	(1,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	34.301.594,43	39.593.749,59	15,43	41.000.000,00	3,55	47.609.200,00	16,12	49.036.000,00	3,00	50.503.800,02	2,99

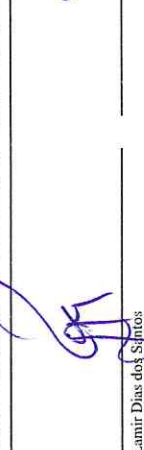
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 11/04/2022 , às 09:45:20



Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 498.960.386-87



Tarciso Rosa de Medeiros
CONTADOR
CRC MG 120.768/O-6



CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA			
	2020	2021	%	2022	2023	%	2024	2025
			%			%		
DESPESAS CORRENTES	28.406.566,44	31.067.221,50	9,37	33.572.516,67	38.984.406,36	16,12	40.152.729,93	41.354.626,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.991.495,94	17.309.138,73	8,24	16.607.327,28	19.284.428,44	16,12	19.862.363,42	20.456.905,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.904,55	49.252,04	-27,47	100.000,00	116.120,00	16,12	119.600,00	123.180,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.347.165,95	13.708.830,73	11,03	16.865.189,39	19.583.857,92	16,12	20.170.766,51	20.774.540,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.265.433,94	3.023.030,14	-7,42	7.420.483,33	8.616.665,24	16,12	8.874.899,07	9.140.551,36
INVESTIMENTOS	3.024.854,22	2.853.812,22	-5,65	7.117.299,32	8.264.607,97	16,12	8.512.289,99	8.767.085,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.322,40	16,12	2.392,00	2.463,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.579,72	169.217,92	-29,66	301.184,01	349.794,87	16,12	360.216,08	370.998,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.128,40	16,12	8.372,00	8.622,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.128,40	16,12	8.372,00	8.622,60
TOTAL DA DESPESA	31.672.000,38	34.090.251,64	7,64	41.000.000,00	47.609.200,00	16,12	49.036.000,00	50.503.800,02

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretário De Finanças, Emissão: 11/04/2022, às 09:47:27

 Lamir Dias dos Santos PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	 Tâmara Rosa de Medeiros CONTADOR(A) CRC MG 120.768/O-6	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24
---	---	--

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					R\$ 1,00
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%		
ARRECADADORA											
Receitas Correntes	38.289.281,42	44.860.605,39	-4,46	47.425.607,42	-20,71	55.070.615,33	32,24	56.721.026,47	6,00	58.418.863,23	5,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.107.701,42	43.949.594,96	18,44	46.761.567,40	6,40	54.299.532,06	16,12	55.926.834,61	3,00	57.600.898,73	2,99
Contribuições	3.105.385,21	3.550.546,49	14,34	5.260.743,95	48,17	6.108.775,87	16,12	6.291.849,76	3,00	6.480.184,40	2,99
Receita Patrimonial	364.603,39	389.118,90	6,72	399.000,00	2,54	463.318,80	16,12	477.204,00	3,00	491.488,20	2,99
Receita Industrial	239.945,06	402.504,40	67,75	235.341,01	-41,53	273.277,98	16,12	281.467,85	3,00	289.893,06	2,99
Receita de Serviços	68.646,16	54.120,80	-21,16	3.125,00	-94,23	3.628,75	16,12	3.737,50	3,00	3.849,38	2,99
Transferências Correntes	118,30	34.906,21	29.406,52	137.600,00	294,20	159.781,12	16,12	164.569,60	3,00	169.495,68	2,99
Outras Receitas Correntes	33.301.297,24	39.414.704,93	18,36	40.680.917,44	3,21	47.238.661,33	16,12	48.654.377,26	3,00	50.110.754,10	2,99
Receitas de Capital	27.706,06	103.693,23	274,26	44.840,00	-56,76	52.068,21	16,12	53.628,64	3,00	55.233,91	2,99
Alienação de Bens	1.181.580,00	911.010,43	-22,90	664.040,02	-27,11	771.083,27	16,12	794.191,86	3,00	817.964,50	2,99
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	11.031,40	16,12	11.362,00	3,00	11.702,10	2,99
DEDUÇÃO RENÚCIA	1.181.580,00	911.010,43	-22,90	654.540,02	-28,15	760.051,87	16,12	782.829,86	3,00	806.262,40	2,99
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(521.320,92)	0,00	(605.357,85)	16,12	(623.499,82)	3,00	(642.163,10)	2,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	(521.320,92)	0,00	(605.357,85)	16,12	(623.499,82)	3,00	(642.163,10)	2,99
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(517.362,34)	0,00	(600.761,15)	16,12	(618.765,36)	3,00	(637.286,93)	2,99
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	(3.703,12)	0,00	(4.300,06)	16,12	(4.428,93)	3,00	(4.561,50)	2,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(251,83)	0,00	(292,42)	16,12	(301,19)	3,00	(310,20)	2,99
DEDUÇÃO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	(3,63)	0,00	(4,22)	16,25	(4,34)	2,84	(4,47)	3,00
Receitas Correntes	(3.987.685,71)	(5.266.855,80)	32,08	(5.904.286,50)	12,10	(6.856.057,48)	16,12	(7.061.526,65)	3,00	(7.272.900,11)	2,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(3.987.685,71)	(5.266.855,80)	32,08	(5.904.286,50)	12,10	(6.856.057,48)	16,12	(7.061.526,65)	3,00	(7.272.900,11)	2,99
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	(19.687,50)	0,00	(22.861,12)	16,12	(23.546,25)	3,00	(24.251,06)	2,99
DEDUÇÃO OUTRAS	(3.987.685,71)	(5.266.855,80)	32,08	(5.884.599,00)	11,73	(6.833.196,36)	16,12	(7.037.980,40)	3,00	(7.248.649,05)	2,99
Receitas Correntes	(1,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	(1,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	34.301.594,43	39.593.749,59	15,43	41.000.000,00	3,55	47.609.200,00	16,12	49.036.000,00	3,00	50.503.800,02	2,99
RECEITAS CORRENTES (I)	33.120.014,43	38.682.739,16	16,80	40.335.959,98	4,27	46.838.116,73	16,12	48.241.808,14	3,00	49.685.835,52	2,99
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	33.120.014,43	38.682.739,16	16,80	40.335.959,98	4,27	46.838.116,73	16,12	48.241.808,14	3,00	49.685.835,52	2,99
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.181.580,00	911.010,43	-22,90	664.040,02	-27,11	771.083,27	16,12	794.191,86	3,00	817.964,50	2,99
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	11.031,40	16,12	11.362,00	3,00	11.702,10	2,99
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.181.580,00	911.010,43	-22,90	654.540,02	-28,15	760.051,87	16,12	782.829,86	3,00	806.262,40	2,99
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	34.301.594,43	39.593.749,59	15,43	40.990.500,00	3,53	47.598.168,60	16,12	49.024.638,00	3,00	50.492.097,92	2,99
NOTA: Sistema de Administração de Finanças Públicas - Unidade Responsável: Secretário de Finanças											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 11/04/2022, às 09:48:46

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

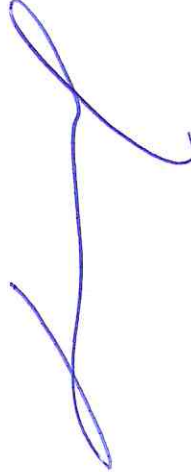
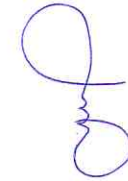
 Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.381-87	 Edineide Rosa de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	 CARLA FÉLIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24
--	---	--	--

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

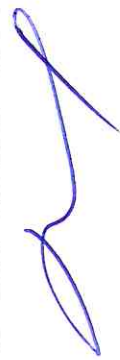
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	28.406.566,44	31.067.221,50	9,37	33.572.516,67	8,06	38.984.406,36	16,12	40.152.729,93	3,00	41.354.626,06	2,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.991.495,94	17.309.138,73	8,24	16.607.327,28	-4,05	19.284.428,44	16,12	19.862.363,42	3,00	20.456.905,77	2,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.904,55	49.252,04	-27,47	100.000,00	103,04	116.120,00	16,12	119.600,00	3,00	123.180,00	2,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.347.165,95	13.708.830,73	11,03	16.865.189,39	23,02	19.583.857,92	16,12	20.170.766,51	3,00	20.774.540,29	2,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.265.433,94	3.023.030,14	-7,42	7.420.483,33	145,47	8.616.665,24	16,12	8.874.898,07	3,00	9.140.551,36	2,99
INVESTIMENTOS	3.024.854,22	2.853.812,22	-5,65	7.117.299,32	149,40	8.264.607,97	16,12	8.512.289,99	3,00	8.767.089,30	2,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.322,40	16,12	2.392,00	3,00	2.463,60	2,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.579,72	169.217,92	-29,66	301.184,01	77,99	349.734,87	16,12	360.216,08	3,00	370.998,46	2,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	8.128,40	16,12	8.372,00	3,00	8.622,60	2,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	8.128,40	16,12	8.372,00	3,00	8.622,60	2,99


MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III											
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
ARRECADADORA	38.289.281,42	44.860.605,39	-4,46	47.425.607,42	-20,71	55.070.615,33	32,24	56.721.026,47	6,00	58.418.863,23	5,98
Receitas Correntes	37.107.701,42	43.949.594,96	18,44	46.761.567,40	6,40	54.299.532,06	16,12	55.926.834,61	3,00	57.600.898,73	2,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.105.385,21	3.550.546,49	14,34	5.260.743,95	48,17	6.108.775,87	16,12	6.291.849,76	3,00	6.480.184,40	2,99
Contribuições	364.603,39	389.118,90	6,72	399.000,00	2,54	463.318,80	16,12	477.204,00	3,00	491.488,20	2,99
Receita Patrimonial	239.945,06	402.504,40	67,75	235.341,01	-41,53	273.277,98	16,12	281.467,85	3,00	289.893,06	2,99
Receita Industrial	68.646,16	54.120,80	-21,16	3.125,00	-94,23	3.628,75	16,12	3.737,50	3,00	3.849,38	2,99
Receita de Serviços	118,30	34.906,21	29.406,52	137.600,00	294,20	159.781,12	16,12	164.569,60	3,00	169.495,68	2,99
Transferências Correntes	33.301.297,24	39.414.704,93	18,36	40.680.917,44	3,21	47.238.681,33	16,12	48.654.377,26	3,00	50.110.754,10	2,99
Outras Receitas Correntes	27.706,06	103.693,23	274,26	44.840,00	-56,76	52.068,21	16,12	53.628,64	3,00	55.233,91	2,99
Receitas de Capital	1.181.580,00	911.010,43	-22,90	664.040,02	-27,11	771.083,27	16,12	794.191,86	3,00	817.964,50	2,99
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	11.031,40	16,12	11.362,00	3,00	11.702,10	2,99
Transferências de Capital	1.181.580,00	911.010,43	-22,90	654.540,02	-28,15	760.051,87	16,12	782.829,86	3,00	806.262,40	2,99
DEDUÇÃO RENÚCIA	0,00	0,00	0,00	(521.320,92)	0,00	(605.357,85)	16,12	(623.499,82)	3,00	(642.163,10)	2,99
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(521.320,92)	0,00	(605.357,85)	16,12	(623.499,82)	3,00	(642.163,10)	2,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	(517.362,34)	0,00	(600.761,15)	16,12	(618.765,36)	3,00	(637.286,93)	2,99
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(3.703,12)	0,00	(4.300,06)	16,12	(4.428,93)	3,00	(4.561,50)	2,99
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	(251,83)	0,00	(292,42)	16,12	(301,19)	3,00	(310,20)	2,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(3,63)	0,00	(4,22)	16,25	(4,34)	2,84	(4,47)	3,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.987.685,71)	(5.266.855,80)	32,08	(5.904.286,50)	12,10	(6.856.057,48)	16,12	(7.061.526,65)	3,00	(7.272.900,11)	2,99
Receitas Correntes	(3.987.685,71)	(5.266.855,80)	32,08	(5.904.286,50)	12,10	(6.856.057,48)	16,12	(7.061.526,65)	3,00	(7.272.900,11)	2,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	(19.687,50)	0,00	(22.861,12)	16,12	(23.546,25)	3,00	(24.251,06)	2,99
Transferências Correntes	(3.987.685,71)	(5.266.855,80)	32,08	(5.884.599,00)	11,73	(6.833.196,36)	16,12	(7.037.980,40)	3,00	(7.248.649,05)	2,99
DEDUÇÃO OUTRAS	(1,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	(1,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	(1,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LR, art. 4º § 2º, Inciso III R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				PREVISTA				PROJETADA			
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Resumo												
TOTAL DA DESPESA	31.672.000,38	34.090.251,64	7,64	41.000.000,00	20,27	47.609.200,00	16,12	49.036.000,00	3,00	50.503.800,02	2,99	
DESPESAS CORRENTES (X)	28.406.566,44	31.067.221,50	9,37	33.572.516,67	8,06	38.984.406,36	16,12	40.152.729,93	3,00	41.354.626,06	2,99	
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	67.904,55	49.252,04	-27,47	100.000,00	103,04	116.120,00	16,12	119.600,00	3,00	123.180,00	2,99	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	28.338.661,89	31.017.969,46	9,45	33.472.516,67	7,91	38.868.286,36	16,12	40.033.129,93	3,00	41.231.446,06	2,99	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.265.433,94	3.023.030,14	-7,42	7.420.483,33	145,47	8.616.665,24	16,12	8.874.898,07	3,00	9.140.551,36	2,99	
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	240.579,72	169.217,92	-29,66	301.184,01	77,99	349.734,87	16,12	360.216,08	3,00	370.998,46	2,99	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.024.854,22	2.853.812,22	-5,65	7.119.299,32	149,47	8.266.930,37	16,12	8.514.681,99	3,00	8.769.552,90	2,99	
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	8.128,40	16,12	8.372,00	3,00	8.622,60	2,99	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	31.363.516,11	33.871.781,68	8,00	40.598.815,99	19,86	47.143.345,13	16,12	48.556.183,92	3,00	50.009.621,56	2,99	
TOTAL DA RECEITA	34.301.594,43	39.593.749,59	15,43	41.000.000,00	3,55	47.609.200,00	16,12	49.036.000,00	3,00	50.503.800,02	2,99	
RECEITAS CORRENTES (I)	33.120.014,43	38.682.739,16	16,80	40.335.959,98	4,27	46.838.116,73	16,12	48.241.808,14	3,00	49.685.835,52	2,99	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	33.120.014,43	38.682.739,16	16,80	40.335.959,98	4,27	46.838.116,73	16,12	48.241.808,14	3,00	49.685.835,52	2,99	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.181.580,00	911.010,43	-22,90	664.040,02	-27,11	771.083,27	16,12	794.191,86	3,00	817.964,50	2,99	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	11.031,40	16,12	11.362,00	3,00	11.702,10	2,99	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.181.580,00	911.010,43	-22,90	654.540,02	-28,15	760.051,87	16,12	782.829,86	3,00	806.262,40	2,99	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	34.301.594,43	39.593.749,59	15,43	40.990.500,00	3,53	47.598.168,60	16,12	49.024.638,00	3,00	50.492.097,92	2,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.938.078,32	5.721.967,91	94,75	391.684,01	-93,15	454.823,47	16,12	468.454,08	3,00	482.476,36	2,99	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 04/04/2022, às 13:21:25



Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65



Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 498.969.386-87



Talane Rosa de Medeiros
CONTRADORA
CRC MG 120.768/O-6



CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-54

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

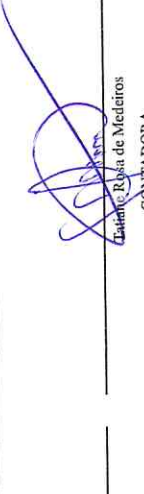
		(R\$)				
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	598.751,94	430.544,23	350.000,00	250.000,00	150.000,00	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.717.647,13	12.645.787,48	12.743.027,47	12.736.977,47	12.736.777,47	12.733.777,47
Ativo Disponível	6.833.773,06	12.843.027,47	12.843.027,47	12.843.027,47	12.843.027,47	12.843.027,47
Haveres Financeiros	331.234,63	0,00	400.000,00	424.200,00	425.000,00	437.000,00
(-) Restos a Pagar	447.360,56	197.239,99	500.000,00	530.250,00	531.250,00	546.250,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-6.118.895,19	-12.215.243,25	-12.393.027,47	-12.486.977,47	-12.586.777,47	-12.683.777,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.118.895,19	-12.215.243,25	-12.393.027,47	-12.486.977,47	-12.586.777,47	-12.683.777,47
Resultado Nominal		(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)
		3.398.364,69	6.096.348,06	177.784,22	93.950,00	99.800,00
						(f - g)
						97.000,00

Notas:
- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019(R\$ -2.720.530,50)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 08/04/2022 , às 15:12:59



Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 498.969.386-87



Carla Felix da Silva
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24



Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

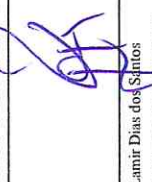
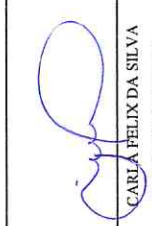
MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.017.022,59	598.751,94	430.544,23	350.000,00	250.000,00	150.000,00	50.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.017.022,59	598.751,94	430.544,23	350.000,00	250.000,00	150.000,00	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.737.553,09	6.717.647,13	12.645.787,48	12.743.027,47	12.736.977,47	12.736.777,47	12.733.777,47
Ativo Disponível	3.757.182,69	6.833.773,06	12.843.027,47	12.843.027,47	12.843.027,47	12.843.027,47	12.843.027,47
Haveres Financeiros	280.198,86	331.234,63	0,00	400.000,00	424.200,00	425.000,00	437.000,00
(-) Restos a Pagar	299.828,26	447.360,56	197.239,99	500.000,00	530.250,00	531.250,00	546.250,00

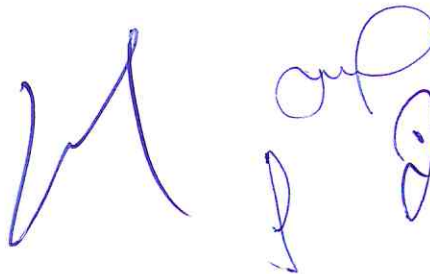
Dívida Consolidada Líquida	-2.720.530,50	-6.118.895,19	-12.215.243,25	-12.393.027,47	-12.486.977,47	-12.586.777,47	-12.683.777,47
-----------------------------------	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 08/04/2022 , às 15:14:00

 Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.386-87	 Tarcene Rosa de Medeiros CONTADOR(A) CRC MG120.768/O-6	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24
--	---	---	--

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Art 45 - Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

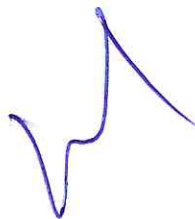
Situação: NÃO INICIADA			
Projeto em Andamento ou a	Cronograma de Execução	Início - Mês/Ano	Fim - Mês/Ano
Construção de Habitações Populares	Referente a obras de construção de Habitações Populares destinada a população de baixa renda do município.	01/06/2022	31/12/2023
Construção de Creche no Município	Referente a construção de uma Creche nova para atender a demanda do ensino infantil do Município.	01/08/2022	31/12/2023



ANEXO

DE

RISCOS FISCAIS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive-like mark.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PRECATÓRIOS - TJMG	500.000,00	Inclusão de Dotações de Sentenças Judiciais na LOA 2023	500.000,00
JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE - MANDADOS JUDICIAIS	300.000,00	Inclusão de dotações de sentenças judiciais na LOA 2023	300.000,00
REQUISICIÓN DE PEQUENO VALOR - RPV	20.000,00	Inclusão de dotações de sentenças judiciais na LOA 2023	20.000,00
CALAMIDADE PÚBLICA	100.000,00	Inclusão de dotações Orçamentárias na LOA 2023	100.000,00
SUBTOTAL	920.000,00	SUBTOTAL	920.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PROGRAMA TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO - BAIXAS DÍVIDAS PRESCRITAS	100.000,00	Contabilização de baixa contábil de Dívida Ativa prescrita	100.000,00
PROGRAMA TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO - RESSARCIMENTO A CONTRIBUÍNTES	20.000,00	Inclusão de dotações orçamentárias de indenizações e restituições na LOA 2023	20.000,00
SUBTOTAL	120.000,00	SUBTOTAL	120.000,00
TOTAL	1.040.000,00	TOTAL	1.040.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 06/04/2022, às 15:22:13



Renato Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65



Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 498.969.386-87



Tainé Rosa de Medeiros
CONTADOR
CRC MG 120.768/O-6



CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.005	SENTENCAS JUDICIAIS / PRECATORIOS	PERCENTUAL	0,00	631.575,00	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS
Total Programa				631.575,00	
Total SubFunção				631.575,00	
Total Função				631.575,00	
Total UO				631.575,00	

27 0000

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0205 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: .

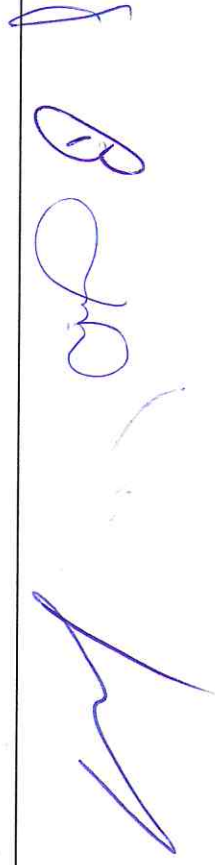
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.006	OBRIGACOES DA DIVIDA PUBLICA	POR CENTO	0,00	420.000,00	DIVIDAS PAGAS
Total Programa				420.000,00	
Total SubFunção				420.000,00	
Total Função				420.000,00	
Total UO				420.000,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	POR CENTO	0,00	1.680.892,50	ATIVIDADES MANTIDAS
2.234	MANUTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	POR CENTO	0,00	39.375,00	PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				1.720.267,50	
Total SubFunção				1.720.267,50	
Total Função				1.720.267,50	
Total UO				1.720.267,50	



MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0401 - SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO EM GERAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	POR CENTO	0,00	401.100,00	SUBSIDIOS MANTIDOS
2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	POR CENTO	0,00	182.910,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				584.010,00	
Total SubFunção				584.010,00	
Total Função				584.010,00	
Total UO				584.010,00	

22/10/19

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADES TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.003	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	%	0,00	10.500,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.009	CONTRIBUICAO A CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	%	0,00	11.130,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
Total Programa				21.630,00	
Total SubFunção				21.630,00	
Total Função				21.630,00	
Total UO				21.630,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

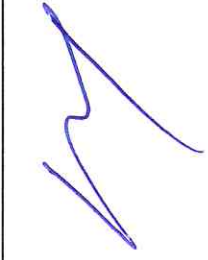
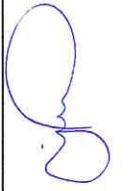
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.028	MAN. ATIV. CONSORCIO INTER. DESENV. SUSTENTAVEL SSP	%	0,00	315,00	REPASSES EFETUADOS.
Total Programa				315,00	
Total SubFunção				315,00	
Total Função				315,00	
Total UO				315,00	

27/09/2023

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.037	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MUN. MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG	%	0,00	6.300,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.038	Roteio pela Participação Consórcio Intermunicipal Baixa Mogiana - CIMOG	%	0,00	18.900,00	CONSORCIO MANTIDO
1.033	CONSTR/AMPL. E REFORMA DE PREDIOS DA ADMINISTRACAO	PERCENTUAL	0,00	10.500,00	CONSTR/AMPL. E REFORMAS EFETUADAS
1.034	AQUISICAO DE VEICULOS PARA ADMINISTRACAO	PERCENTUAL	0,00	21.000,00	VEICULOS ADQUIRIDOS
Total Programa				56.700,00	
Total SubFunção				56.700,00	
Total Função				56.700,00	
Total UO				56.700,00	


MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES	POR CENTO	0,00	11.550,00	VEICULO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
Total Programa				11.550,00	
Total SubFunção				11.550,00	
Total Função				11.550,00	
Total UO				11.550,00	

Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO.	POR CENTO	0,00	1.750.424,31	ATIVIDADES MANTIDAS
2.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	POR CENTO	0,00	133.140,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.010	MANUT. DAS ATIV. DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	POR CENTO	0,00	112.822,50	ATIVIDADES MANTIDAS
2.012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	POR CENTO	0,00	344.820,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				2.341.206,81	
Total SubFunção				2.341.206,81	
Total Função				2.341.206,81	
Total UO				2.341.206,81	



MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVIÇO PÚBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.014	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES	POR CENTO	0,00	1.390.725,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				1.390.725,00	
Total SubFunção				1.390.725,00	
Total Função				1.390.725,00	
Total UO				1.390.725,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0205 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADES TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	POR CENTO	0,00	638.085,00	ATIVIDADES DA TESOUREARIA E CADASTRO
					MANTIDAS
Total Programa				638.085,00	
Total SubFunção				638.085,00	
Total Função				638.085,00	
Total UO				638.085,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.104	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP - ADMINISTRACAO	%	0,00	315.000,00	CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS
Total Programa					315.000,00
Total SubFunção					315.000,00
Total Função					315.000,00
Total UO					315.000,00

22 09 91

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

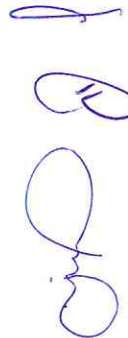
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA

SubFunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.232	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	POR CENTO	0,00	483.525,00	PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				483.525,00	
Total SubFunção				483.525,00	
Total Função				483.525,00	
Total UO				483.525,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0203 - CONTROLADORIA MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0403 - CONTROLE INTERNO
OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUCAO REGULAR DOS PROGRAMAS. EXECUTAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE FUNCIONAL, TREINAMENTO E AVALIACAO DO DESEMPENHO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.233	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	POR CENTO	0,00	51.240,00	PROGRAMA MANTIDO
Total Programa					51.240,00
Total SubFunção					51.240,00
Total Função					51.240,00
Total UO					51.240,00

24 out 2011

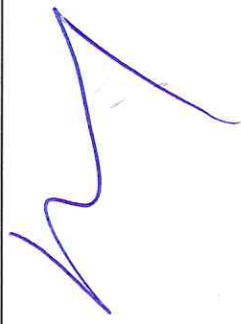
MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
SubFunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0601 - SEGURANCA PUBLICA
OBJETIVO: GARANTIR SEGURANCA A POPULACAO E AO PATRIMONIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	UN	0,00	1.050,00	VEICULO ADQUIRIDO
2.024	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA- POLICIA MILITAR	POR CENTO	0,00	187.635,00	SEGURANCA NO MUNICIPIO MANTIDA
2.175	MANUTENCAO SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	POR CENTO	0,00	172.830,00	PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				361.515,00	
Total SubFunção				361.515,00	
Total Função				361.515,00	
Total UO				361.515,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0801 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.035	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC. CIVIL - ASILO	%	0,00	75.600,00	CUSTEIO MANTIDO
Total Programa				75.600,00	
Total SubFunção				75.600,00	

mf ofg

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0801 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.126	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	POR CENTO	0,00	79.275,00	BENEFICIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS
2.136	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD	POR CENTO	0,00	33.180,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.139	MANUTENÇÃO CASA DA FAMÍLIA	POR CENTO	0,00	349.020,00	PROGRAMA MANTIDO
2.144	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS	POR CENTO	0,00	20.370,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.148	REALIZACAO CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	%	0,00	1.575,00	CONFERENCIA REALIZADA
2.149	MANUTENCAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	%	0,00	2.100,00	BPC MANTIDO
2.180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	%	0,00	54.600,00	PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				540.120,00	

Programa: 0803 - EXECUCAO DE PROJETOS ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: EXECUCAO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS E OUTROS DECUSTEIOS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.081	AMPLIACAO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	POR CENTO	0,00	1.050,00	CENTRO COMUNITARIO AMPLIADO E/OU REFORMADO
Total Programa				1.050,00	
Total SubFunção				541.170,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0803 - EXECUCAO DE PROJETOS ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETIVO: EXECUCAO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS E OUTROS DECUSTEIOS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.225	Manutenção do Centro de Atendimento Especializado - CAE	POR CENTO	0,00	260.925,00	PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				260.925,00	
Total SubFunção				260.925,00	

27 08 09 1

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

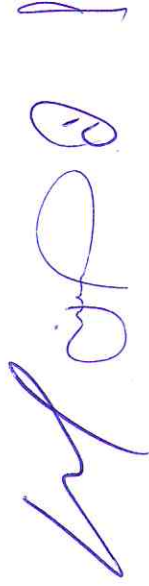
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0804 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.036	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC.CIVIL - ACCAI	%	0,00	25.200,00	CUSTEIO MANTIDO
1.106	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Assistencia Social	UN	0,00	10.500,00	VEICULO ADQUIRIDO
Total Programa				35.700,00	
Total SubFunção				35.700,00	
Total Função				913.395,00	
Total UO				913.395,00	



MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0214 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0804 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.109	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	POR CENTO	0,00	150.990,00	FUNDO MANTIDO
Total Programa				150.990,00	
Total SubFunção				150.990,00	
Total Função				150.990,00	
Total UO				150.990,00	

27 0799

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
 Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa: 0804 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
 OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDO MUNIC. ASSISTENC. SOCIAL	POR CENTO	0,00	167.895,00	FUNDO MANTIDO
2.169	MANUTENCAO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	0,00	2.205,00	MANUTENCAO MANTIDAS
Total Programa				170.100,00	
Total SubFunção				170.100,00	
Total Função				170.100,00	
Total UO				170.100,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.008	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	POR CENTO	0,00	126.525,00	MANUTENCAO DO CONSORCIO MANTIDO
0.019	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE - CISSUL	POR CENTO	0,00	41.138,13	MELHORES CONDICIOES DE DESLOCAMENTO AOS USUARIOS DO
0.022	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC.CIVIL - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	POR CENTO	0,00	1.123.500,00	APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO
Total Programa				1.291.163,13	
Total SubFunção				1.291.163,13	

270991

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	0,00	10.500,00	VEICULOS ADQUIRIDOS
Total Programa				10.500,00	
Total SubFunção				10.500,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.059	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS SAUDE MAC	UNIDADE	0,00	10.500,00	CENTRO CIRURGICO CONSTRUIDO
1.086	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE MAC	UN	0,00	21.000,00	VEICULO ADQUIRIDO
Total Programa				31.500,00	
Total SubFunção				31.500,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.093	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	POR CENTO	0,00	1.050,00	EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. ADQUIRIDOS
Total Programa				1.050,00	
Total SubFunção				1.050,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.104	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ATENÇÃO BÁSICA	%	0,00	10.500,00	CONSTR. AMPLIAC E REFORMAS DE PREDIOS REALIZAD
Total Programa				10.500,00	
Total SubFunção				10.500,00	

24 of 91

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.026	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	POR CENTO	0,00	618.030,00	MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				618.030,00	
Total SubFunção				618.030,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.028	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	POR CENTO	0,00	629.790,00	FUNDO MANTIDO
Total Programa				629.790,00	
Total SubFunção				629.790,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

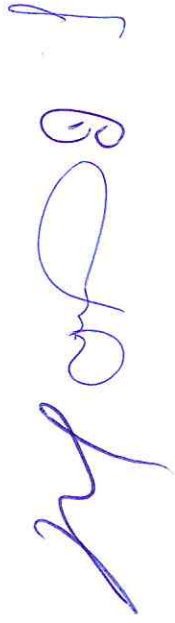
Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	0,00	279.615,00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO MANTIDO
Total Programa				279.615,00	
Total SubFunção				279.615,00	



MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	POR CENTO	0,00	2.508.135,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				2.508.135,00	
Total SubFunção				2.508.135,00	

22 07 99

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

ACÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC	POR CENTO	0,00	4.798.080,02	SUS MANTIDO
Total Programa				4.798.080,02	
Total SubFunção				4.798.080,02	

Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.083	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - SAUDE	POR CENTO	0,00	39.900,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS MANTIDA
Total Programa				39.900,00	
Total SubFunção				39.900,00	

24 09 91

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	POR CENTO	0,00	135.135,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				135.135,00	
Total SubFunção				135.135,00	

Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.152	MANUTENCAO DO SERVICO DE PROTESES DENTARIAS	POR CENTO	0,00	32.025,00	SERVICOS MANTIDOS
Total Programa				32.025,00	
Total SubFunção				32.025,00	

24 09 91

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 1001 - ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANter e ZELAR PELA SAÚDE PÚBLICA, PROMOVENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.153	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	POR CENTO	0,00	126.000,00	SUPLEMENTOS ALIMENTARES ADQUIRIDOS
Total Programa				126.000,00	
Total SubFunção				126.000,00	

Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.154	MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE	POR CENTO	0,00	231.525,00	JUDICIALIZACAO DA SAUDE MANTIDA
Total Programa				231.525,00	
Total SubFunção				231.525,00	

1270981

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.162	MANUTENCAO DO CUSTEIO ATENCAO BASICA-INCREMENTO PAB	%	0,00	4.935,00	CUSTEIO DA ATENCAO BASICA EXECUTADO
Total Programa				4.935,00	
Total SubFunção				4.935,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.168	MANUTENCAO DO CUSTEIO MAC- FES	%	0,00	171.255,00	CUSTEIO MANTIDO
Total Programa				171.255,00	
Total SubFunção				171.255,00	

Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.171	Manutenção do Projeto Bem-me-Quer	POR CENTO	0,00	4.200,00	Programa Bem -me-Quer
Total Programa					4.200,00
Total SubFunção					4.200,00

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.181	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	%	0,00	2.835,00	AÇÃO REALIZADA
Total Programa				2.835,00	
Total SubFunção				2.835,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.194	MANUTENÇÃO DO CUSTEIO PAB - FES	%	0,00	7.035,00	CUSTEIO MANTIDO
2.195	Manutenção do Programa Previne Brasil	POR CENTO	0,00	5.250,00	MANUTENCAO MANTIDA
2.196	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	POR CENTO	0,00	7.875,00	MANUTENCAO MANTIDA
2.197	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	POR CENTO	0,00	4.725,00	MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				24.885,00	
Total SubFunção				24.885,00	

Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

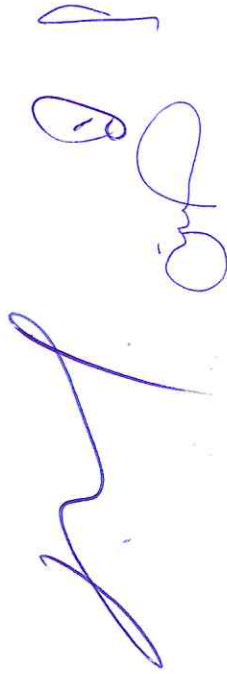
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.198	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	POR CENTO	0,00	2.205,00	MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				2.205,00	
Total SubFunção				2.205,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1002 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE FORMA PREVENTIVA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.034	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	POR CENTO	0,00	5.250,02	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL MANTIDO
Total Programa				5.250,02	
Total SubFunção				5.250,02	
Total Função				10.958.513,17	
Total UO				10.958.513,17	



MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 1201 - EDUCACAO INFANTIL
OBJETIVO: INVESTIR NA EDUCACAO INFANTIL EM CRECHE E PRE-ESCOLA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.065	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLA ENSINO INFANTIL	POR CENTO	0,00	1.050.000,00	CRECHE CONSTRUIDA
1.096	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL	%	0,00	53.550,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	POR CENTO	0,00	1.844.430,00	CRECHES MUNICIPAIS MANTIDAS
Total Programa				2.947.980,00	
Total SubFunção				2.947.980,00	

22 07 91

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO: PERMITIR O INGRESSO E PERMANENCIA DO ALUNO NA ESCOLA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	%	0,00	21.000,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.009	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	%	0,00	52.500,00	CONSTR. AMPLIAC E REFORMAS DE PREDIOS REALIZAD
1.051	AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	PERCENTUAL	0,00	10.500,00	VEICULOS ADQUIRIDOS
2.040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	POR CENTO	0,00	4.241.475,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.092	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO	POR CENTO	0,00	68.250,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS MANTIDA
2.158	REALIZACAO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	UN	0,00	1.575,00	CONFERENCIA MUNICIPAL REALIZADA
Total Programa				4.395.300,00	

Programa: 1204 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: FACILITAR O INGRESSO DO ALUNO NA ESCOLA, PROPORCIONANDO-LHES O TRANSPORTE ESCOLAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.046	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	0,00	956.550,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
Total Programa				956.550,00	
Total SubFunção				5.351.850,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa: 1204 - TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETIVO: FACILITAR O INGRESSO DO ALUNO NA ESCOLA, PROPORCIONANDO-LHES O TRANSPORTE ESCOLAR.

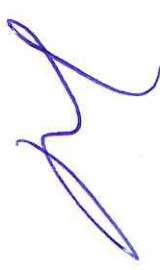
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.178	Manutenção do Transporte Escolar Superior	%	0,00	64.050,00	PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				64.050,00	
Total SubFunção				64.050,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 1206 - ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL
OBJETIVO: ATENDER E MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	%	0,00	447.405,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				447.405,00	
Total SubFunção				447.405,00	
Total Função				8.811.285,00	
Total UO				8.811.285,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 - PROMOCÃO E DIFUSÃO CULTURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.023	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC. CIVIL - CULTURA	POR CENTO	0,00	90.720,00	APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO
1.085	OBRAS E INSTALAÇÕES CENTRO CULTURAL	%	0,00	106.050,00	COMBATE A INCENDIO MANTIDO
Total Programa				196.770,00	
Total SubFunção				196.770,00	
Total Função				196.770,00	
Total UO				196.770,00	

MF inf B1

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0211 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1301 - PROMOCÃO E DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.088	REFORMA E RESTAURACAO PATRIMONIO CULTURAL - BENS IMÓVEIS	POR CENTO	0,00	52.500,00	ESTACAO FERROVIARIA REFORMADA OU RESTAURADA
Total Programa				52.500,00	
Total SubFunção				52.500,00	
Total Função				52.500,00	
Total UO				52.500,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1301 - PROMOCÃO E DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO.

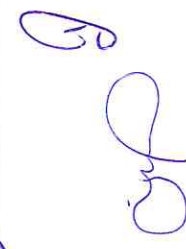
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.059	MANUT. COMEM. EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E FOLCLO	%	0,00	192.675,00	COMEM. EVENTOS CULTURAIS CIV E FOLC MANTIDOS
2.134	MANUT FUNDO MUNIC. PRESERV. AO PATRIMONIO CULTURAL	UNIDADE	0,00	525.00	PRESERVACAO AO PATRIMONIO CULTURAL
Total Programa				193.200,00	
Total SubFunção				193.200,00	
Total Função				193.200,00	
Total UO				193.200,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0211 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 - PROMOCÃO E DIFUSÃO CULTURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.134	MANUT FUNDO MUNIC. PRESERV. AO PATRIMONIO CULTURAL	UNIDADE	0,00	233.625,00	PRESERVAÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL
2.142	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	POR CENTO	0,00	7.245,00	BIBLIOTECA MANTIDA
Total Programa				240.870,00	
Total SubFunção				240.870,00	
Total Função				240.870,00	
Total UO				240.870,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICASNO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.146	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	POR CENTO	0,00	18.375,00	CENTRO CULTURAL MANTIDO
2.192	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	POR CENTO	0,00	56.070,00	FUNDO MANTIDO
Total Programa				74.445,00	
Total SubFunção				74.445,00	
Total Função				74.445,00	
Total UO				74.445,00	

27
B. J. G.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SubFunção: 695 - TURISMO
Programa: 1401 - TURISMO
OBJETIVO: PROMOVER O TURISMO NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONTRIBUICAO AO CIRCUITO MONTANHAS CAFEZEIRAS	%	0,00	8.400,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
1.105	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE PREDIOS DO TURISMO	%	0,00	10.500,00	CONSTR.,AMPLIAC. E REFORMAS REALIZADAS
2.193	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	POR CENTO	0,00	196.980,00	FUNDO MANTIDO
Total Programa				215.880,00	
Total SubFunção				215.880,00	
Total Função				215.880,00	
Total UO				215.880,00	

Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.013	AQUISICAO DE TERRENOS NECESSARIOS	%	0,00	1.050,00	TERRENOS ADQUIRIDOS
1.031	CONSTR. E REVITALIZACAO PRACAS, PARQUES E JARDINS	POR CENTO	0,00	1.050,00	PRACAS, PARQUES E JARDIS REVITALIZADOS
Total Programa				2.100,00	
Total SubFunção				2.100,00	

[Handwritten signature]

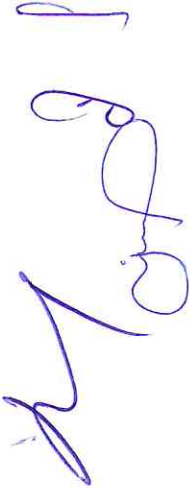
MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.032	PAVIMENTACAO, RECAP. E TAPA BURACO DE VIAS URBANAS	%	0,00	315.000,00	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS
1.095	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO PRAÇA DO CRISTO PARQUE DO SABIA	%	0,00	6.300,00	PRAÇA CONSTRUIDA
1.097	CONSTRUCAO E REVITALIZAÇÃO PARQUE LOTEAMENTO TITANIC	%	0,00	11.550,00	PARQUE CONSTRUIDO
1.109	Construção e Revitalização Parque Ecológico "Valter Donizete Carvalho"	%	0,00	11.550,00	CONSTRUÇÃO REALIZADA
Total Programa				344.400,00	
Total SubFunção				344.400,00	



MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	POR CENTO	0,00	85.050,00	PROGRAMA MANTIDO
2.060	MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	%	0,00	1.342.005,00	SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS MANTIDOS
2.062	MANUTENCAO DAS ATIV. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS.	POR CENTO	0,00	74.550,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				1.501.605,00	
Total SubFunção				1.501.605,00	
Total Função				1.848.105,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - ENERGIA
SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa: 1501 - URBANISMO

OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.076	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	POR CENTO	0,00	467.250,00	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
Total Programa				467.250,00	
Total SubFunção				467.250,00	
Total Função				467.250,00	



MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1502 - LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: GARANTIR A SAÚDE E HIGIENE DA POPULAÇÃO MANTENDO A LIMPEZA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.061	AQUISIÇÃO DE CACAMBAS PARA COLETA DE LIXO	POR CENTO	0,00	1.050,00	CACAMBAS ADQUIRIDAS
2.066	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	%	0,00	826.875,00	LIMPEZA PÚBLICA MANTIDA
Total Programa				827.925,00	

Programa: 1503 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

OBJETIVO: GARANTIR O SERVIÇO FUNERÁRIO À POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.068	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO.	%	0,00	190.260,00	CEMITÉRIO E VELÓRIO MANTIDO
Total Programa				190.260,00	
Total SubFunção				1.018.185,00	
Total Função				1.018.185,00	

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 16 - HABITACAO
SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 1601 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
OBJETIVO: PROMOVER ACONCESSÃO DE HABITAÇÕES POPULARES PARA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.107	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	%	0,00	5.250.000,00	CONSTRUÇÃO REALIZADA
Total Programa				5.250.000,00	
Total SubFunção				5.250.000,00	
Total Função				5.250.000,00	
Total UO				8.583.540,00	




MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 1701 - SANEAMENTO EM GERAL
OBJETIVO: GARANTIR A SAUDE A POPULACAO INVESTINDO EM SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.070	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	%	0,00	44.520,02	ESGOTO SANITARIO MANTIDO
Total Programa				44.520,02	
Total SubFunção				44.520,02	
Total Função				44.520,02	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 2001 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO A EMATER-MG	POR CENTO	0.00	75.600,00	CONTRIBUICAO A EMATER MANTIDA
Total Programa				75.600,00	
Total SubFunção				75.600,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.027	TRANSFERENCIA AO CONCAFE - CONTRATO DE RATEIO	%	0,00	12.600,00	REPASSES EFETUADOS.
Total Programa				12.600,00	
Total SubFunção				12.600,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
 Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 2001 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
 OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.019	CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS	%	0,00	105.000,00	CONSTR. E CONSERV. PONTES E MATA-BURROS REALIZ
1.035	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ AGRICULTURA, AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	POR CENTO	0,00	21.000,00	EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. ADQUIRIDOS
1.078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO BENS IMÓVEIS AGRICULTURA, AGROP. E MEIO AMBIENTE	POR CENTO	0,00	5.250,00	PARQUE DE EXPOSIÇÃO REFORMADO E/OU AMPLIADO
2.156	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	POR CENTO	0,00	324.870,00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MANTIDAS
2.173	Doação de Fertilizantes Químico/Mineral	POR CENTO	0,00	315.000,00	SERVICOS MANTIDOS
2.235	DOAÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ	POR CENTO	0,00	525.000,00	PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				1.296.120,00	
Total SubFunção				1.296.120,00	
Total Função				1.384.320,00	
Total UO				1.428.840,02	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 22 - INDUSTRIA
SubFunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa: 2201 - INCENTIVO A INDUSTRIA
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.036	CONSTRUCAO DE GALPOES INDUSTRIAIS	UN	0,00	52.500,00	GALPOES CONSTRUIDOS
2.075	INCENTIVO A INDUSTRIA EM GERAL	%	0,00	108.150,00	INCENTIVO A INDUSTRIA MANTIDO
Total Programa				160.650,00	
Total SubFunção				160.650,00	
Total Função				160.650,00	
Total UO				160.650,00	

2201075

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - TRANSPORTE

SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2604 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.076	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS	POR CENTO	0,00	5.250,00	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS
1.108	Prolongamento LMG 857 - Trecho Itamogi - S.A.Alegria	POR CENTO	0,00	1.050,00	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS
Total Programa				6.300,00	
Total SubFunção				6.300,00	
Total Função				6.300,00	
Total UO				6.300,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 813 - LAZER
Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

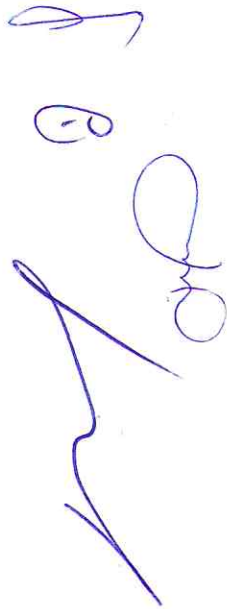
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.022	CONSTRUCAO/AMPL./REFORMA DE PREDIOS ESPORTE LAZER	%	0,00	10.500,00	CONSTR., AMPLIAC. E REFORMAS REALIZADAS
Total Programa				10.500,00	
Total SubFunção				10.500,00	

17 09 99

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	POR CENTO	0,00	134.295,00	MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				134.295,00	
Total SubFunção				134.295,00	
Total Função				144.795,00	
Total UO				144.795,00	



MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	POR CENTO	0,00	210,00	MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa					210,00
Total SubFunção					210,00
Total Função					210,00
Total UO					210,00

Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER

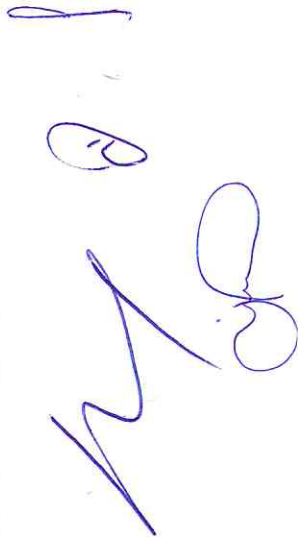
Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.123	PATROCINIO DE EVENTOS ESPORTIVOS	POR CENTO	0,00	210,00	PATROCINIOS REALIZADOS
2.143	MANUTENCAO DA PISTA DE COOPER	POR CENTO	0,00	1.102,50	PISTA DE COOPER MANTIDA
Total Programa				1.312,50	
Total SubFunção				1.312,50	
Total Função				1.312,50	
Total UO				1.312,50	



MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0205 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SubFunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL
Programa: 2702 - INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.222	Auxílio Emergencial Municipal - MEI	POR CENTO	0,00	1.050,00	APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO
Total Programa				1.050,00	
Total SubFunção				1.050,00	
Total Função				1.050,00	
Total UO				1.050,00	

Handwritten signature: R. G. G.

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 2703 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.224	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	POR CENTO	0,00	193.725,00	PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				193.725,00	
Total SubFunção				193.725,00	

h290

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 2704 - APOIO A EDUCACAO MUNICIPAL
OBJETIVO: INVESTIR NA EDUCACAO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.001	MANUTENCAO DE APOSENTADORIA DE PROFESSORES	%	0,00	16.800,00	APOSENTADORIA DE PROFESSORES MANTIDOS
Total Programa				16.800,00	
Total SubFunção				16.800,00	

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 2704 - APOIO A EDUCACAO MUNICIPAL
OBJETIVO: INVESTIR NA EDUCACAO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.160	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	%	0,00	221.550,00	ATIVIDADES DE GESTAO MANTIDAS.
2.164	MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AS CAIXAS ESCOLARES	%	0,00	5.250,00	CONTRIBUICOES AS CAIXAS ESCOLARES REALIZADAS
Total Programa				226.800,00	
Total SubFunção				226.800,00	
Total Função				437.325,00	
Total UO				437.325,00	

27991

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 99 - RESERVAS
SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa: 9999 - RESERVAS
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	%	0,00	7.350,00	RESERVA MANTIDA
Total Programa					7.350,00
Total SubFunção					7.350,00
Total Função					7.350,00
Total UO					7.350,00
Total Órgão					41.776.665,00
Total Geral					41.776.665,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 11/04/2022, às 14:51:21.



Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65



Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 498.969.386-87



Tatyane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6



CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24